



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 2

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10
Extrato .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

#### Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: [www.camaraibira.sp.gov.br](http://www.camaraibira.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 2

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 2.708, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.*

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para realizar despesas de recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social através de emendas especiais que serão utilizadas para Despesas de Custeio, em repasse ao Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá.

**Art. 2º-** O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias: -

- 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ
  - 02 - EXECUTIVO
  - 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
  - 08.244.0021.2081.0000 - Transferências a entidades assistenciais
  - 33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiro PJ
- Fonte 05 - Federal

**Art. 3º-** O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências especiais do Ministério do Desenvolvimento Social.

**Art. 4º -** Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.646, de 20 de junho de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, e alterações decorrente de leis posteriores.

**Art. 5º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**LUAN BERTHOLIN SIMÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTº.**

#### **LEI Nº 2.709, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.*

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), para realizar despesas referentes a investimento em aquisição de uma cadeira de transferência a bateria para movimentação e acessibilidade no setor de esportes.

**Art. 2º-** O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias: -

- 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ
  - 02 - EXECUTIVO
  - 02.10.00 - ESPORTES E LAZER
  - 27.811.0017.1022.0000 - Obras de reforma na área de esportes
  - 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
- Fonte 05 - Federal

**Art. 3º-** O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências especiais e rendimentos de aplicação financeira dos recursos recebidos do Ministério da Economia através de emendas especiais.

**Art. 4º -** Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.646, de 20 de junho de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, e alterações decorrente de leis posteriores.

**Art. 5º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antônio Zitto", em 05 de julho de 2024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**LUAN BERTHOLIN SIMÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTº.**

#### **LEI Nº 2.710, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*Altera a redação do item 01, Municipais, constante do artigo 1º*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 2

Página 3 de 13

da Lei Municipal 2.675 de 14 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do item 01, Municipais, constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.675 de 14 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre a concessão de repasses financeiros através de convênios, termos de fomento ou de colaboração, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

[...]

**Municipais:**

01)- R\$174.000,00 ao “Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá”, CNPJ/MF nº 45.157.955/0001-95.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária que será suplementada por ato legal competente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 05 de julho de 2024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**LUAN BERTHOLIN SIMÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTº.**

### Decretos

#### **DECRETO Nº 4.315, DE 05 DE JULHO DE 2.024.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.*

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº 2.708, de 05.07.24;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para realizar despesas de recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social através de emendas especiais que serão utilizadas para Despesas de Custeio, em repasse ao Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá.

**Art. 2º**- O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias: -

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ

02 - EXECUTIVO

02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0021.2081.0000 - Transferências a entidades assistenciais

33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte 05 - Federal

**Art. 3º**- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências especiais do Ministério do Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.646, de 20 de junho de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, e alterações decorrente de leis posteriores.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**LUAN BERTHOLIN SIMÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTº.**

#### **DECRETO Nº 4.316, DE 05 DE JULHO DE 2.024.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.*

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº 2.709, de 05.07.24;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), para realizar despesas referentes a investimento em aquisição de uma cadeira de transferência a bateria para movimentação e acessibilidade no setor de esportes.

**Art. 2º**- O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias: -

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ

02 - EXECUTIVO

02.10.00 - ESPORTES E LAZER

27.811.0017.1022.0000 - Obras de reforma na área de esportes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 2

Página 4 de 13

44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente  
Fonte 05 - Federal

**Art. 3º-** O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências especiais e rendimentos de aplicação financeira dos recursos recebidos do Ministério da Economia através de emendas especiais.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.646, de 20 de junho de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, e alterações decorrente de leis posteriores.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antônio Zitto", em 05 de julho de 2024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**LUAN BERTHOLIN SIMÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTº.**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 2

Página 5 de 13

### Portarias



IBIRÁ, TERRA DAS ÁGUAS

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 508 DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE afastamento a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, o servidor Sr. EBERSON BENEDITO LOPES DE SOUZA.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** conceder afastamento a título de desincompatibilização, sem prejuízo de sua remuneração, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador, no pleito de 2024, o servidor Sr. EBERSON BENEDITO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1008-1, ocupante efetivo do cargo de "VIGIA", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, pelo período de 06 de Julho de 2024 à 06 de Outubro de 2024, conforme dispostos na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e art. 133 da Lei Complementar Municipal nº 2.045/2011.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de Julho de 2024.-

  
EDVARD ALBERTO COLOMBO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

  
LUAN BERTHOLIN SIMÃO  
Secretário Municipal de Administração Substituto

***A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 2

Página 6 de 13



IBIRÁ, TERRA DAS ÁGUAS

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### **PORTARIA Nº 509, DE 05 DE JULHO DE 2024**


CONCEDE afastamento a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora no pleito de 2024, a servidora Sra. ELAINE APARECIDA NOGUEIRA ZAPAROLLI.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** conceder afastamento a título de desincompatibilização, sem prejuízo de sua remuneração, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito de 2024, a servidora Sra. ELAINE APARECIDA NOGUEIRA ZAPAROLLI, matrícula nº 2952-1, ocupante em estágio probatório do cargo de "MONITOR DE ALUNOS", referência 3/A, do quadro de funcionários desta municipalidade, pelo período de 06 de Julho de 2024 à 06 de Outubro de 2024, conforme dispostos na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e art. 133 da Lei Complementar Municipal nº 2.045/2011.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de Julho de 2024.-

  
EDVARD ALBERTO COLOMBO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

  
LUAN BERTOLIN SIMÃO  
Secretário Municipal de Administração Substituto

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 2

Página 7 de 13



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 510, DE 05 DE JULHO DE 2024.-

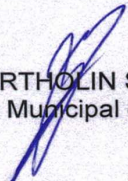
DESIGNA Servidora para a função que especifica.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE designar a Sra. NATALIA ANTUELICA VALENTE COLLAR, matrícula nº 2061-1, ocupante efetiva do cargo de "ENFERMEIRO I", do Quadro de Pessoal da Prefeitura, sob o regime estatutário para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 15/07/2024 a 29/07/2024, em substituição a servidora Sra. ERUSKA APARECIDA BUENO, que estará no período de gozo de suas férias, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração pelo desempenho de suas atribuições, tratando-se de relevante interesse público.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de Julho de 2024.-

  
EDVARD ALBERTO COLOMBO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

  
LUAN BERTHOLIN SIMÃO  
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 2

Página 8 de 13



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### **PORTARIA Nº 511, DE 05 DE JULHO DE 2024**

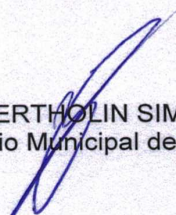
CONCEDE afastamento a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora no pleito de 2024, a servidora Sra. ROSY ALTIERI DE OLIVEIRA.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** conceder afastamento a título de desincompatibilização, sem prejuízo de sua remuneração, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito de 2024, a servidora Sra. ROSY ALTIERI DE OLIVEIRA, matrícula nº 977-3, ocupante efetiva do cargo de "ATENDENTE DE FICHARIO", referência 2/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, pelo período de 06 de Julho de 2024 à 06 de Outubro de 2024, conforme dispostos na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e art. 133 da Lei Complementar Municipal nº 2.045/2011.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIRÁ, em 05 de Julho de 2024.-

  
EDVARD ALBERTO COLOMBO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

  
LUAN BERTHOLIN SIMÃO  
Secretário Municipal de Administração Substituto

***A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 2

Página 9 de 13



IBIRÁ, TERRA DAS ÁGUAS

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 512, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE afastamento a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora no pleito de 2024, a Conselheira Tutelar Sra. CLAUDIA PATEZ DA SILVA.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** conceder afastamento a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito de 2024, a Sra. CLAUDIA PATEZ DA SILVA, matrícula nº 30061, CONSELHEIRA TUTELAR, pelo período de 06 de Julho de 2024 à 06 de Outubro de 2024, conforme dispostos na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de Julho de 2024.-

  
EDVARD ALBERTO COLOMBO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

  
LUAN BERTHOLIN SIMÃO  
Secretário Municipal de Administração Substituto

***A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 2

Página 10 de 13

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### ATOS DO EXECUTIVO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/24, DO CONTRATO Nº 067/23, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/23 – PROCESSO Nº 013/23.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **BMS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO RIO PRETO EIRELI - EPP.**

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução da obra por mais 123 (cento e vinte e três) dias, compreendendo o período de 16/07/2024 à 18/11/2024.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024

LUAN BERTHOLIN SIMÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 2

Página 11 de 13

### Extrato

#### ATOS DO EXECUTIVO

O Pregão Presencial nº.016/24 (Registro de Preços) – Processo nº.040/24, referente ao Registro de Preços para fornecimento de mobiliário para diversos Departamentos do Município, de acordo com a Ata da Sessão Pública arquivada no processo em razão de sua extensão segue resumido, foi adjudicado e homologado em prol das empresas: **PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA**, com sede na Rua Brasil, 1253 – Centro, em Catanduva - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.688.464/0001-68, perfazendo o valor total de R\$ 372.675,00 e **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Alameda Rubens Martini, 582 – Jardim Cannã II, em Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.228.425/0001-95, perfazendo o valor total de R\$ 202.416,30.

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.156/24

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de mobiliário para diversos Departamentos do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 372.675,00

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.2005.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

027 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

08.244.0004.2007.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

032 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.02 ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2008.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

054 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.04 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE OVSVU

102 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.08 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

12.361.0013.2037.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

204 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

205 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

12.365.0013.2042.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (4-5 ANOS E 11 MESES) – UME

213 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.09 EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0014.2047.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR P/ALUNOS DA REDE PÚBLICA

229 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.10 ESPORTE E LAZER

27.811.0017.2058.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES

267 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.11 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0019.2061.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BALNEÁRIO

278 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

317 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

318 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

391 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

08.244.0021.2083.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE AS. SOCIAL – CRAS

409 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

410 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 2

Página 12 de 13

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.157/24  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Ibirá

CONTRATADA: **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE MÓVEIS LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de  
mobiliário para diversos Departamentos do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 202.416,30

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.2005.0000 COORDENAÇÃO DAS  
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

027 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

08.244.0004.2007.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO  
SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

032 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.02 ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2008.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

054 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.04 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
DA UNIDADE DE OVSU

102 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.08 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

12.361.0013.2037.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL

204 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

205 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

12.365.0013.2042.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
INFANTIL (4-5 ANOS E 11 MESES) - UME

213 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.09 EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0014.2047.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA  
ESCOLAR P/ALUNOS DA REDE PÚBLICA

229 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.10 ESPORTE E LAZER

27.811.0017.2058.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE ESPORTES

267 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.11 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0019.2061.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
DO BALNEÁRIO

278 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
GERAIS DA SAÚDE

317 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

318 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

391 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

08.244.0021.2083.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE  
REFERÊNCIA DE AS. SOCIAL - CRAS

409 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

410 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL

Ibirá - SP, 05 de julho de 2.024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### ATOS DO EXECUTIVO

O Pregão Presencial nº.022/24 (Registro de Preços) -  
Processo nº.055/24, referente ao Registro de Preços para  
contratação de empresa especializada para a prestação de  
serviços de Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU),  
foi adjudicado e homologado em prol da empresa:  
**ECOLIVE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA**, com  
sede na Rua José Stupello, 190 - Parque Anhanguera, em  
Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº.  
40.005.652/0001-33, perfazendo o valor total de R\$  
462.000,00.

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.158/24

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 2

Página 13 de 13

### CONTRATADA: **ECOLIVE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

VALOR TOTAL: R\$ 462.000,00

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.04 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0009.2017.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

112 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL

Ibirá - SP, 05 de julho de 2.024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos para a aquisição mensal de gêneros alimentícios destinado aos servidores da Câmara Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo Contratual

PERÍODO ADITADO: 12 MESES - ( 06/07/2024 a 06/07/2025)

VALOR: R\$ 20.400,00 - ANUAL - ( R\$ 1.700,00 - Mensal )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Legislativo

0101 - Câmara Municipal

01.031.0002.2002.0000 - Serviços da Secretaria da Câmara

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024

Reginaldo Antonio Poleti - Diretor Geral



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3139-dbba-f9f5-6886

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 2, ano I, veiculado em 10 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 10/07/2024 às 08:29:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3139-dbba-f9f5-6886>